



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 702/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. - 1§ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **04.005-FUNDEB**

04.005.12.365.0010.2053.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 11.611,16
04.005.12.365.0010.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 74.289,23
04.005.12.365.0010.2053.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 52.778,07
04.005.12.365.0010.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 16.343,61
04.005.12.361.0010.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 5.690,00
		<b>Sub-Total:R\$ 160.712,07</b>

#### **05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.002.10.301.0009.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 16.605,11
05.002.10.122.0003.2022.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 55.285,00
05.002.10.301.0009.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 26.730,06
05.002.10.122.0003.2022.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 6.032,87
		<b>Sub-Total:R\$ 104.653,04</b>

#### **06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

06.001.04.122.0003.2061.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 50.188,11
		<b>Sub-Total:R\$ 50.188,11</b>

#### **09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.002.08.122.0003.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 33.845,97
		<b>Sub-Total:R\$ 33.845,97</b>

**Total Geral: R\$ 349.399,19**

Art. - 2§ - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Art. 1§, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de credito adicionais autorizados

#### **02.001-GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.124.0003.2004.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 4.000,00
02.001.04.124.0003.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 14.000,00
		<b>Sub-Total:R\$ 18.000,00</b>

#### **04.002-EDUCACAO**

04.002.12.365.0010.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 50.000,00
---	--------------------------------	---------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2019

04.002.12.365.0010.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
04.002.12.361.0010.2047.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
04.002.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 140.000,00
04.002.12.361.0010.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00

**Sub-Total:R\$ 300.000,00**

#### **05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.002.10.302.0009.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	R\$ 81.399,19
---	--------------------------------	---------------

**Sub-Total:R\$ 81.399,19**

**Total Geral: R\$ 349.399,19**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 30 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ederzio de Jesus Mendes  
Prefeito Municipal